

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2026



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E PROPÓSITO	3
2. SELEÇÃO DOS TRABALHOS E CAPACIDADE OPERACIONAL	3
3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO	5
4. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E APOIO À GESTÃO	8
5. MONITORAMENTOS E ATIVIDADES MANDATÓRIAS	9
6. AÇÕES ESTRUTURANTES E DE GESTÃO INTERNA	9
7. ALINHAMENTO NORMATIVO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1. APRESENTAÇÃO E PROPÓSITO

Em 2026, a Auditoria Interna (AUDIN) atuará como parceira estratégica do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS).

Nosso foco não é apontar falhas, mas a partir de sua eventual identificação, **apoiar a gestão** na melhoria dos processos avaliados, com o objetivo de aumentar a segurança jurídica e a eficiência, especialmente em um ano crítico de Eleições Gerais.

Buscaremos **agregar valor** através de trabalhos que fortaleçam a governança de TIC, a gestão orçamentária e financeira e a gestão de recursos eleitorais, respeitando o tempo e a dedicação dos gestores envolvidos no pleito.

Este plano atende às diretrizes da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, e reflete a prorrogação do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) referente ao ciclo 2021-2025. Foi adaptado para o contexto das Eleições Gerais e da elaboração do Planejamento Estratégico Institucional e da Estratégia de Auditoria, previstos para ocorrer em 2026.

2. SELEÇÃO DOS TRABALHOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

Para a definição das atividades de auditoria para 2026, utilizamos uma abordagem baseada em riscos, alinhada à realidade de um ano eleitoral, de modo a conciliar as necessidades do Tribunal com a força de trabalho real disponível na AUDIN.

2.1. Critérios priorizados para a seleção dos objetos de auditoria:

- **Continuidade e Risco:** Tema iniciado em 2025 que exige conclusão (Gestão de Atestados de Saúde) e tema proposto inicialmente como parte do escopo da Auditoria nas Contas 2025, mas que merece ser avaliado de forma mais aprofundada (Gestão de Serviços de TIC).
- **Obrigatoriedade e Alinhamento:** Demandas originadas do Tribunal de Contas da União (TCU) - Auditoria nas Contas Anuais - e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Auditoria Integrada.
- **Sensibilidade ao Ano Eleitoral:** Planejamos evitar o início de auditorias em unidades críticas durante o pico do período eleitoral, com a concentração das

atividades de avaliação no primeiro semestre. A exceção aplica-se às Contas Anuais de 2026, cujo cronograma é menos flexível. Além disso, boa parte das atividades serão em processos relacionados às eleições (Contratações Eleitorais) e a tema de caráter estruturante (Serviços de TIC).

2.2. Nossa Força de Trabalho (Capacidade Operacional)

Para entregar os resultados com a qualidade exigida pelas Novas Normas Globais de Auditoria Interna e pelas Normas Técnicas (NBC TA), que regem a atividade de auditoria interna, consideramos as horas produtivas da equipe.

UNIDADE	SERVIDORES
Auditoria Interna (AUDIN)	1
Seção de Auditoria Administrativa (SAAD)	2
Seção de Auditoria de Pessoal e Tecnologia da Informação e Comunicação (SAPTIC)	3
TOTAL	6

Tabela 1 – Quantidade de servidores por subunidades (AUDIN)

Contamos atualmente com 1 (uma) supervisora e 5 (cinco) auditores. Para o cálculo da capacidade real de execução, descontamos:

1. Afastamentos legais: férias, recesso, feriados e o retorno de licença gestante (previsto para fevereiro de 2026).
2. Capacitação Obrigatória: mínimo de horas anuais para manter a proficiência técnica da equipe.
3. Gestão e Administrativo: tempo dedicado pela Supervisão ao planejamento, revisão de qualidade e reuniões com a gestão e Alta Administração, além das atividades administrativas rotineiras da unidade.

Todas as atividades previstas serão executadas prioritariamente pelos servidores da AUDIN. Contudo, caso se verifique a necessidade de conhecimentos técnicos específicos não disponíveis na equipe (multidisciplinaridade), poderão ser designados servidores de outras unidades do Tribunal para comporem a equipe de auditoria de forma pontual.

2.3. Distribuição do Tempo (Alocação de Recursos)

Após os descontos legais e administrativos, as horas líquidas disponíveis para a AUDIN foram distribuídas em quatro eixos estratégicos:

- **Avaliações**, por demanda externa (TCU e TSE) e interna (auditorias próprias): Consumirão a maior parte dos nossos recursos e serão executadas sempre por equipes de no mínimo 2 auditores (líder e membro), além da supervisora (dirigente da AUDIN). Essa composição garante a revisão cruzada, o compartilhamento de conhecimento (entre auditores com diferentes níveis de experiência) e a continuidade do trabalho em caso de ausências.
- **Investimento na Estratégia** (O Futuro da Auditoria): Como 2026 é um ano de transição (com a prorrogação do PALP atual), dedicaremos horas específicas para "desenhar o futuro". Isso inclui a elaboração da **Estratégia de Auditoria** para ciclo coincidente com a nova estratégia institucional (TRE-MS), com o objetivo de garantir o alinhamento às novas diretrizes nacionais do Judiciário (CNJ) e da Justiça Eleitoral (TSE). A definição formal do Universo Auditável do Tribunal, o mapeamento dos processos de auditoria interna e a elaboração do PAA 2027 também são ações desse eixo.
- **Ações de Consultoria e Monitoramento**: Reserva técnica para apoiar os gestores no saneamento de dúvidas sobre riscos e controles (consultorias) e na implementação das recomendações expedidas em trabalhos anteriores.
- **Fortalecimento da Unidade** (Melhoria Interna): Em 2026, uma parcela estratégica do tempo será investida "dentro de casa". A equipe dedicará tempo na implementação do Programa de Gestão e Avaliação da Qualidade da Auditoria do Poder Judiciário (PQA-Jud) e nas ações para atingir o Nível 2 do IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna), projetos conduzidos pelo CNJ, que contribuirão para elevar a maturidade e a segurança técnica da nossa atuação para os próximos anos.

Dessa forma, este plano ocupa a totalidade da capacidade produtiva da AUDIN, e não deixa margem para a inclusão de novos trabalhos de grande porte sem a repriorização dos atuais.

3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

Este capítulo apresenta as auditorias programadas para o exercício de 2026, com seus respectivos objetivos e períodos de realização.

Conforme a estratégia de seleção detalhada no item anterior, o cronograma foi desenhado para não conflitar com os períodos críticos do calendário eleitoral nas unidades finalísticas.

Importante destacar que o escopo detalhado das avaliações será definido na fase de planejamento de cada trabalho, momento em que se delimitará a extensão e a profundidade dos exames de forma consistente. No caso das demandas externas (como a Auditoria Integrada), o escopo seguirá estritamente as diretrizes expedidas pelo órgão superior (TSE).

Área/Tema	Tipo e Objetivo Principal (Valor Agregado)	Período Previsto	Origem / Status	Horas/Auditor (Estimada)
1. Gestão de Atestados de Saúde (médicos e odontológicos)	Conformidade. Avaliar a efetividade dos controles internos incidentes sobre a gestão de atestados médicos e odontológicos recebidos pelo TRE/MS, utilizados na instrução dos processos de licença para tratamento de saúde do servidor ou de seu familiar.	Jan a Fev	Auditoria própria, remanescente do PAA 2025 (Conclusão)	120 h
2. Contas Anuais (Exercício 2025)	Financeira integrada com Conformidade. Examinar a fidedignidade das demonstrações contábeis de 2025 e a regularidade das transações subjacentes, contribuindo para a transparência da gestão e para o aprimoramento dos processos de gestão orçamentária e financeira (macrodesafio associado).	Jan a Mar	TCU (IN 84/2020) - Execução (2 ^a etapa) e Conclusão	260 h

3. Gestão de Serviços de TIC	Operacional (Governança). Avaliar a governança e a eficácia dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com ênfase no cumprimento das requisições e no nível de eficiência dos atendimentos, visando contribuir para a continuidade das operações críticas do Tribunal.	Mar a Jun	Auditoria própria, remanescente do PAA 2025 (Repriorizada)	340 h
4. Contratações Eleitorais	Operacional e Conformidade. Avaliar as etapas de planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos eleitorais.	Mar a Jul	Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (Diretriz do TSE)	420 h
5. Contas Anuais (Exercício 2026)	Financeira integrada com Conformidade. Examinar a fidedignidade das demonstrações contábeis de 2026 e a regularidade das transações subjacentes, contribuindo para a transparência da gestão e para o aprimoramento dos processos de gestão orçamentária e financeira (macrodesafio associado).	Jul a Dez	TCU (IN 84/2020) - Planejamento e Execução (1ª etapa)	400 h

Nota sobre a Ação Coordenada do CNJ: Informamos que, excepcionalmente em 2026, o TRE-MS não participará da Ação Coordenada proposta pelo CNJ (tema: "Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, instituída pela Resolução CNJ nº 433, de 27 de outubro de 2021"), tendo em vista que a matéria foge às competências da Justiça Eleitoral.

4. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E APOIO À GESTÃO

Alinhada às normas internacionais e ao Manual de Consultoria em Auditoria (Portaria TRE-MS nº 66/2024), em 2026 a AUDIN também realizará serviços de aconselhamento e apoio. O objetivo é agregar valor e apoiar a gestão no aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, **sem assumir qualquer responsabilidade de gestão**.

Nossa atuação consultiva será dividida em duas modalidades:

4.1. Consultoria de facilitação

Manutenção de canal aberto com os gestores para sanar dúvidas pontuais sobre governança, gestão de riscos e controles internos. Geralmente ocorre por meio de participação em reuniões de comitês ou grupos de trabalho (em caráter não deliberativo).

4.2. Consultoria formal (planejada)

São trabalhos estruturados, com escopo e prazo definidos em acordo com o gestor solicitante. Podem ter a natureza de Assessoramento Técnico, Orientação ou Treinamento.

Para 2026, já consta em nossa programação a seguinte demanda formalizada:

Unidade Solicitante	Tipo e Objeto	Objetivo e Valor Agregado	Período Previsto	Horas/Auditor (Estimada)
Coordenadoria de Recursos Materiais (ID 1954134)	Treinamento. Apuração e responsabilização civil por dano ao erário.	Fortalecimento de Controles e Competências. Capacitar servidores nos procedimentos de apuração e responsabilização civil por dano ao erário, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos internos acerca do tema.	Jul a Ago	100 h

5. MONITORAMENTOS E ATIVIDADES MANDATÓRIAS

Além das auditorias e consultorias, a Auditoria Interna executa processos contínuos para assegurar que as melhorias sejam implementadas e que o Tribunal mantenha sua regularidade perante os órgãos de controle externo.

5.1. Monitoramento de Recomendações (O Ciclo da Melhoria)

O valor da auditoria só se materializa quando as constatações são corrigidas. Por isso, realizamos o acompanhamento sistemático do cumprimento das recomendações expedidas nas auditorias finalizadas.

- **Acompanhamento de Planos de Ação:** Verificação periódica da implementação das recomendações pendentes (Conforme anexo).
- **Indicador de Desempenho:** Medição anual do Índice de Cumprimento das Recomendações (Indicador nº 15), meta estabelecida no Planejamento Estratégico do TRE-MS (2021-2026). Este indicador mensura a concreta agregação de valor ao órgão, refletindo o esforço conjunto entre a assertividade das propostas da AUDIN e o comprometimento dos gestores na implementação das melhorias.

5.2. Análises Mandatórias

A AUDIN atua como elo técnico entre o TRE-MS e o Tribunal de Contas da União e, nessa condição, executa atividades de natureza obrigatória e recorrente que garantem a legalidade de atos administrativos sensíveis:

- **Atos de Pessoal (Sistema e-Pessoal/TCU):**
 - Avaliação da legalidade de atos de admissão, aposentadoria e pensão.
 - Monitoramento contínuo do "Módulo Indícios" (detecção de irregularidades em folha).
 - Conferência e envio mensal da folha de pagamento (ativos, inativos e pensionistas) para a base de dados do TCU.
- **Determinações do TCU:** Acompanhamento rigoroso do cumprimento de Acórdãos e determinações do Tribunal de Contas da União dirigidas ao TRE-MS.

Também configura atividade contínua de natureza obrigatória, a análise quadrimestral do **Relatório de Gestão Fiscal** (RGF), decorrente de comando legal (art. 54, parágrafo único, da LRF).

6. AÇÕES ESTRUTURANTES E DE GESTÃO INTERNA

Para que a AUDIN acompanhe a evolução do Poder Judiciário e entregue resultados cada vez melhores, no exercício de 2026 trabalharemos em projetos para fortalecer a governança e a gestão da unidade.

Estas ações visam o aprimoramento dos processos internos e a profissionalização dos nossos métodos de trabalho:

6.1. Qualidade e Maturidade (Alinhamento CNJ)

- **Programa de Gestão e Avaliação da Qualidade da Auditoria do Poder Judiciário (PQA-Jud):** Implementação dos parâmetros mínimos de qualidade definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, com observância à padronização dos critérios de avaliação e às diretrizes gerais do PQA-Jud.
- **Modelo de Capacidade (IA-CM - Nível 2):** Em 2025 a AUDIN do TRE-MS foi convidada para participar do Projeto Piloto de implantação do IA-CM, conduzido pelo CNJ. Em 2026, o projeto prevê a conclusão da autoavaliação, a validação externa (avaliação por pares) e a elaboração de Plano de Ação para o atingimento do Nível 2. O objetivo é obter a certificação de que a AUDIN/TRE-MS possui práticas de gestão profissionais e sustentáveis.

6.2. Estratégia e Planejamento (O Futuro da Auditoria)

- **Estratégia de Auditoria:** Elaboração do planejamento de longo prazo em sintonia com a revisão das Estratégias do Poder Judiciário (CNJ), da Justiça Eleitoral (TSE) e Institucional do TRE-MS.
- **Definição do Universo Auditável:** Mapeamento abrangente de todos os processos e unidades do Tribunal passíveis de auditoria, a fim de permitir uma seleção de trabalhos mais estruturada e baseada em riscos para o PAA 2027.

6.3. Desenvolvimento Profissional (PAC-Aud 2026)

A execução do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) é prioridade estratégica, pois a qualidade dos trabalhos da auditoria depende diretamente da competência técnica da equipe e é necessário suprir as lacunas de conhecimento identificadas.

As ações de capacitação que compõem o PAC-Aud para o exercício de 2026 constam do **Anexo** ao PAA 2026 e observam os seguintes critérios:

- Foco da Capacitação: Para 2026, as ações de treinamento priorizarão: (1) Nivelamento técnico para novos auditores; (2) Cursos focados nos objetos das auditorias (TIC e Contratações); e (3) Inovação e uso de ferramentas tecnológicas.
- Conformidade Normativa: O plano assegura o cumprimento da Resolução CNJ nº 309/2020 (art. 72), que exige o mínimo de 40 horas anuais de capacitação para cada auditor.
- Trilha de Conhecimentos: Continuidade da trilha de aprendizagem para o desenvolvimento gradativo da equipe.

6.4. Processos Internos

- Padronização de Processos: Mapeamento dos fluxos de trabalho da própria auditoria para garantir agilidade e uniformidade na execução, independentemente da equipe alocada.
- Gestão por Competências (GesComp): Revisão das competências da unidade para aprimorar a identificação das lacunas de conhecimento e direcionar os planos de capacitação futuros.

6.5. Produtos Administrativos de Ciclo Anual

- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao ciclo 2025/2026.
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2027.

7. ALINHAMENTO NORMATIVO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria (PAA 2026) consolida o compromisso da Auditoria Interna com a transparência e a legalidade. Elaborado em observância aos normativos vigentes, o plano está alinhado às diretrizes nacionais do Poder Judiciário e da Justiça Eleitoral:

- Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020, com as alterações promovidas pela Res. CNJ n. 633/2025;
- Resolução TSE n. 23.500/2016;
- Estatuto de Auditoria Interna do TRE-MS (Res. TRE-MS n. 722/2021);
- Regimento Interno da Secretaria (Res. TRE-MS n. 471/2012, com as alterações promovidas pela Res. TRE-MS n. 755/2021).

Para que este plano seja executado com a qualidade esperada, ratifica-se a necessidade de garantia de acesso completo, livre e irrestrito da equipe de auditoria a documentos, registros, sistemas e informações necessários aos trabalhos, bem como o suporte de recursos materiais e tecnológicos adequados (condições de execução).

Os resultados alcançados serão reportados periodicamente à Alta Administração e consolidados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Este plano será submetido à apreciação da Presidência e à aprovação do Pleno deste Tribunal, e posteriormente publicado no sítio eletrônico do TRE-MS, em cumprimento aos prazos regulamentares.

O PAA 2026, como todo instrumento de planejamento, está sujeito a alterações no curso do exercício em decorrência de fatores externos, riscos supervenientes ou demandas imprevistas. Eventuais necessidades de alteração ou repriorização de trabalhos, devidamente justificadas, seguirão o mesmo rito de apreciação, aprovação e divulgação do plano original.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2025.

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Dirigente da Auditoria Interna

